GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 787 v 188
l. 11

LEI Nº 1.773, DE 04 DE ABRIL DE 1.978

AUTORIZA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA SUPRIMENTO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS - JARDIM AEROPORTO E VILA BRASIL, DESTA CIDADE.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante licitação, os serviços de perfuração de poço semi-artesiano, para suprimento das redes de abastecimento de água que servem os Bairros Jardim Aeroporto e Vila Brasil, desta cidade.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.4 - ÁGUA E ESGOTO - 13764471.14 / 4110.00 - Construção de um poço semi-artesiano completo, no Jardim Aeroporto com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de abril de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente